

A legitimidade da Restauração portuguesa a partir do discurso do padre Antonio Vieira

Leandro Henrique Magalhães

Entre os problemas enfrentados por Portugal após o fim da união das coroas ibéricas (1580-1640) podemos destacar a legitimidade da nova dinastia pois, embora D. João IV tenha ascendido ao trono, o monarca espanhol Filipe IV (III de Portugal) manteve os órgãos que regulamentavam os negócios lusitanos. Além disso considerava o duque de Bragança traidor e o movimento liderado por este, a Restauração Portuguesa, como rebelião (Serrão, 1982, p. 22). Era pois necessária a elaboração de teorias que, além de legitimar D. João IV como rei de Portugal, demonstrassem a impossibilidade de Filipe IV retomar a coroa (Hespanha, 1993).

Tais teorias partiam de concepções tanto jurídicas quanto proféticas (Buescu, 1993) que entendiam o direito divino como incorporado ao secular (Hespanha, 1998). Um dos defensores da legitimidade do novo monarca foi o padre jesuíta Antonio Vieira, confessor e conselheiro de D. João IV que, a partir das trovas de Bandarra¹ e da teoria do Quinto Império², buscou assegurar ao duque de Bragança o trono lusitano e a Portugal seu lugar como Império Cristão. O objetivo desse artigo é demonstrar a construção de tal discurso a partir de expectativas messiânicas em relação ao reino português e das regras sucessórias, por meio de uma aborda-

¹ Sapateiro de Trancoso, Gonçalo Eanes Bandarra granjeou fama em sua cidade devido as suas interpretações das Escrituras Sagradas, sendo considerado como uma espécie de Rabi para os cristãos novos da região. Escreveu suas trovas nas primeiras décadas dos quinhentos, sendo que já em 1531 eram lidas em Lisboa, tendo como característica um forte apelo profético e messiânico, esperando para o século XVI a vinda do messias. Seus escritos tiveram boa aceitação em Portugal, devido principalmente ao fato de existir uma boa convivência entre cristãos novos e velhos, pois Bandarra elaborara um discurso onde se afirmava que todos os povos caminhariam em direção a uma única fé, liderados por um rei português. Um dos grandes difusores de tais promessas foram os jesuítas que, segundo João Lucio de Azevedo, utilizaram-se destas trovas para exaltar o ânimo popular contra Castela. Bandarra é, desse modo, tido como um profeta, mandado por Deus para alertar os portugueses a respeito de seu futuro glorioso. Suas profecias ganharam força com o desaparecimento de D. Sebastião na batalha de Alcácer - Quibir, em 1578, e que resultaria na anexação de Portugal pela

gem político-social que utiliza fontes de caráter profético e entende o providencialismo como vinculado às resoluções políticas do reino. Nosso recorte temporal são os anos entre 1641, data da chegada de Vieira a Lisboa, e 1661, quando retorna ao Reino, expulso do Maranhão.

Partimos da noção de que o discurso é produzido no interior de instituições, cuja força concentra-se no grupo que representa (Maingueneau, 1989, p. 13-20). Seu sentido e sua legitimidade advêm do lugar social ocupado tanto por quem o produz quanto por quem o interpreta, sendo necessário ao público alvo reconhecer a autoridade de quem o formula. (Bourdieu, 1991, p. 99). Diante de tal perspectiva, devemos identificar o lugar de onde o jesuíta falava e qual instituição o sustentava.

Vieira estava vinculado tanto à Igreja, instância máxima do catolicismo, quanto à Companhia de Jesus e à corte. Seu discurso, no entanto, adquiria características específicas de acordo com o público a que se destinava sendo nosso objetivo identificar qual deles legitimaria sua defesa da Restauração Portuguesa. Pelo fato de pautar-se em pressupostos messiânicos marginais à igreja institucional (Magalhães, 1999 a), que os condenava, concluímos que esta não podia aceitar abertamente suas proposições, embora Vieira tivesse prestígio dentro dela. Há ainda o fato de o jesuíta ter sido perseguido pela inquisição, acusado de heresia e judaísmo, sendo inclusive condenado pelo tribunal.

No caso da Companhia de Jesus, a questão torna-se mais complexa pois, apesar da postura oposicionista dos jesuítas lusitanos em relação ao governo espanhol, o instituto, por seu caráter internacional, não poderia assumir uma posição diante da situação, além de reprovar o modo como Vieira tratava questões temporais, privilegiando-as em detrimento das espirituais. Essa situação coagiu-o a partir para o Maranhão, não sendo expulso do instituto graças à intervenção real. Não seriam os jesuítas, portanto, que sustentariam seu discurso.

Assim, resta-nos a nobreza cortesã, que o autorizou a falar em seu nome.

Coroa Espanhola (1580 - 1640). Partindo de interpretações das trovas, muitos passam a esperar a volta do rei, vendo-o como redentor de Portugal, que devolveria sua grandeza e sua glória e, com o tempo, passa-se a esperar o rei salvador não mais em D. Sebastião, mas em sua linhagem, o que faz que muitos encontrem no ducado de Bragança o seu substituto (Hoornaert, 1981, p.64; Azevedo, 1958).

²Baseando-se nas profecias bíblicas de Daniel acerca dos cinco impérios cristãos sucessivos, tem-se em Portugal o último destes, sendo que os anteriores foram: o assírio, o persa, o grego e o romano. Na alegoria da estátua de Nabucodonosor, Portugal seria representada pela pedra que derrubaria todos os outros elementos representados na estátua (ouro, prata, ferro e barro), tomando seus lugares (Telmo, 1977).

Apesar do desejo comum de garantir a soberania lusitana, aquela não era uniforme, pois o grupo de nobres que conquistara o poder em 01 de dezembro de 1640 era formado por diversas sensibilidades e clãs, o que resultou em desentendimentos e rompimentos. Desse modo, a legitimidade era precária, situação agravada pelo apoio incerto de largas faixas da população (Cardim, 1998, p. 404). Têm-se assim duas questões a serem resolvidas: gerir os conflitos internos do reino e fazer frente à ofensiva castelhana.

Antonio Vieira possuía grande prestígio na corte, que lhe possibilitou formular um discurso que atendesse a estas necessidades imediatas. Com a intensificação das rupturas entre a nobreza, passou a atacar o grupo que, em sua opinião, colocaria em perigo a estabilidade do reino. Aquele era formado, em sua maioria, por militares, que por causa da situação de guerra vivida pelo reino e dos fracassos diplomáticos, conseguiram aumentar sua influência na corte, assumindo definitivamente o poder com a subida ao trono de D. Afonso VI (Cardim, 1998, p. 408). Paralelamente, Vieira aliou-se aos nobres que iniciaram a década de 1640 ao lado do rei, os quais acreditavam que Portugal não poderia fazer frente aos seus inimigos, Castela e Países Baixos, defendendo uma política de paz e soluções diplomáticas. Nesta situação, o discurso do jesuíta adquiriu duas vertentes: a necessidade de legitimar a dinastia de Bragança e garantir sua permanência no trono, e a oposição aos militares.

Com o intuito de garantir a estabilidade do novo soberano partiu-se do conceito de tirania, visando demonstrar que o Duque de Bragança era rei por direito, e não usurpador do trono, como pregava o monarca espanhol (Serrão, 1982, p. 61). Entendemos aqui tirania "como a violação da justiça e dos privilégios estabelecidos (Hespanha, 1993, p.31)", estando de acordo com o pensamento social e político predominante, que considerava toda sociedade possuidora de um objetivo final único, que só seria alcançado com a colaboração de todos. Não havia poder absoluto; sendo função da coroa manter a autonomia, a unidade e a harmonia do corpo social, fazendo cumprir a justiça. O desrespeito a essas normas fazia do monarca tirano, passível de ser deposto caso ameaçasse a conservação e defesa do reino. (Xavier, 1998).

Filipe II da Espanha (I de Portugal), ao assumir o trono português em 1580, pautara-se em regras sucessórias que lhe garantiam esse direito, perdido entretanto quando invadiu Lisboa (Xavier, 1998). Tal elaboração discursiva foi utilizada no momento em que a política proposta pelo Conde-Duque de Olivares,

valido de D. Filipe IV (III de Portugal), afetou a autonomia do reino e seus privilégios, ferindo o estatuto de Tomar (Alvares, 1993), situação agravada pela ausência do rei, residente em Madri, que o tornava inacessível para grande parte da nobreza lusitana, que o entendia não só como tirano, mas também como injusto (Xavier, 1998). O movimento de 1640 foi assim uma revolta contra o usurpador do poder, e não contra as instituições régias, que, em essência, não se alteraram após a ascensão de D. João IV.

A ascensão ao trono do Duque de Bragança iniciou outro problema de legitimação: sua aceitação como o novo rei de Portugal e como fundador de uma nova dinastia. Para tal, empregaram-se elementos jurídicos, que se confundiam com a tradição, a moral e a religião (Hespanha, 1998, p. 11-16; Gomes da Silva, 1995). Antonio Vieira foi um dos grandes teóricos defensores no novo rei, a partir de um discurso apologético, no qual reconhecia o povo português como escolhido por Deus para estabelecer seus desígnios na terra. A história de Portugal era entendida como hagiográfica, comparada com a dos judeus (Hoornaert, 1991), "onde cada página Deus assinalava de modo teatral a sua intervenção e punha de manifesto os seus desígnios (Vieira, 1992, p. XIII)".

O imbricamento entre discursos jurídico e providencial, e entre direito divino e secular, é uma concepção típica do século XVII, que dificultava a distinção entre delito e pecado e tomava coerente a utilização de argumentos legais e proféticos na legitimação da dinastia bragantina (Hespanha, 1998, p. 9-10; Buescu, 1993). Por meio de tais princípios, Vieira caracterizava D. João IV como aquele que levaria a palavra divina para todos os povos. Seu profetismo, que projetava para o futuro parte das glórias prometidas por Deus a Portugal, abandonou o fatalismo da União Ibérica e identificou as profecias com a crença no encoberto e no Quinto Império (Oliveira França, 1997). As evidências de que o reino fora escolhido por Deus teriam sido apontadas já em sua fundação, reveladas a D. Afonso Henriques. A partir daí as predições não cessaram de ser proclamadas, tendo em vista a necessidade de expandir o cristianismo e levar a verdadeira fé cristã para todos os povos (Magalhães, 1999 b).

Vieira identifica nesse discurso as primeiras referências acerca da ascensão de D. João IV ao trono português, "(...) para que conhecesse e não pudesse negar Portugal que devia a Deus a vitória e a coroa, e que era todo seu desde seu nascimento (Vieira, 1992, p.73)". A partir de então todos os vaticínios proféticos seriam relacionados ao Duque de Bragança, por meio dos profetas indicados por Vieira: São Bernardo,

Santo Ermitão de Ourique e, o mais ilustre de todos eles, Bandarra.

Lia-se na carta e tradição de São Bernardo que, quando Deus alguma hora permitisse que o Reino viesse a mãos e poder de príncipe estranho, não seria por espaço mais de sessenta anos. Lia-se, no juramento de El-rei D. Afonso Henriques e na promessa do Santo Ermitão, que, na décima sexta geração atenuada, poria Deus os olhos de sua misericórdia. Lia-se nas celebradas trovas de Bandarra, que o tempo desejado havia de chegar, e as esperanças dele se haviam de cumprir no ano sinalado de quarenta; e no concurso de todas estas profecias se consolava e animava Portugal a ir vivendo ou durando, até ver o cumprimento delas. (Vieira, 1992, p.85).

As profecias referiam-se, então, a D. João IV e à Restauração Portuguesa. A primeira indicara o período em que Portugal esteve cativo de Castela, submetido ao poder de príncipe estranho: sessenta anos; a segunda afirmara que após dezesseis gerações de reis portugueses, ela se atenuaria, Deus então poria os olhos sobre Portugal e lhe daria um novo monarca³, na data indicada por Bandarra, no ano de quarenta. Garante assim a continuidade com a dinastia precedente por um vínculo divino que ultrapassava o sangüíneo, interpretação considerada legal para os portugueses⁴.

Para demonstrar sua tese da eleição de Portugal como reino escolhido por Deus, Vieira se utiliza ainda de um discurso que, apesar de aceito pela maioria de seus ouvintes, causou sua perseguição e prisão pela Inquisição: que Portugal era herdeiro de Israel como povo difusor do cristianismo e, desta forma, as profecias bíblicas deveriam ser destinadas também aos portugueses. O elemento que mais aproximaria a história de Portugal da de Israel era o cativo, tantas vezes sofrido pelos hebreus, que nasceram cativos no Egito e passaram cativos pelos assírios, pela Babilônia e pelos romanos⁵, e também sofrido pelos portugueses, submetido ao poder de Castela.

³ Se iniciarmos a contagem dos monarcas portugueses por gerações, após D. Afonso Henriques, teremos: 1ª D. Sancho I; 2ª D. Afonso II; 3ª D. Sancho II; 4ª D. Afonso III; 5ª Dom Dinis; 6ª D. Afonso IV; 7ª D. Pedro; 8ª D. Fernando; 9ª D. João I; 10ª D. Duarte; 11ª D. Afonso V; 12ª D. João II; 13ª D. Manuel I; 14ª D. João III; 15ª D. Sebastião; 16ª D. Henrique. D. Henrique, assim como D. Sebastião, morrera sem deixar herdeiros, tendo aí encerrado a dinastia.

⁴ Neste último rei se atenuou a descendência, porque, ainda que não quebrou de todo, ficou por um fio, e fio tão delgado e atenuado como era a única casa de Bragança, descendente do infante D. Duarte, irmão menor de D. Henrique. Mas neste fio único e tão delgado se veio a verificar que, depois da descendência de El-rei Dom Afonso Henriques, atenuada no décimo sexto rei, tornaria Deus a pôr seus olhos nela, porque nela se restituiu a coroa que Cristo então lhe dava, sendo restituída (como foi) ao Duque Dom João, o segundo de Bragança, rei D. João, o quarto de Portugal e décimo sétimo dos reis portugueses, descendente do primeiro Afonso (Vieira, 1992, p.121)".

Portanto, da mesma forma que Deus mandara profecias para aliviar o cativo dos judeus, assim o fez com os lusitanos dando-lhes, além de esperanças, a data de sua libertação, anunciada por Bandarra (Vieira, 1952, p. 06). Ao fazer tais afirmações, Vieira defendia a superioridade de Portugal em relação à Espanha, pois o povo português estaria protegido e, como Davi venceu Golias, o reino português também venceria o espanhol, pois não seriam o tamanho da empresa ou o número de soldados que determinariam a vitória, mas sim a vontade divina⁶.

Ao demonstrar que Portugal era herdeiro de Israel como povo de Deus, identificava D. João IV como o rei escolhido para executar seus desígnios, sendo crime contra fé não aceitar a oposição do Duque de Bragança ao monarca espanhol. A história sagrada portuguesa legitimava a nova dinastia, pois as circunstâncias foram profetizadas e, no tempo certo, deixariam de ser profecias para tornarem-se realidade. O discurso apologético do padre Antonio Vieira teria seu auge na configuração de Portugal como Quinto Império do Mundo, um Império Universal Cristão que uniria todos os povos em torno do rei lusitano (Saraiva, 1992) e garantiria mil anos de felicidades antes do Juízo Final (Delumeau, 1987; Cohn, 1970). Nessa interpretação, Vieira parte de três imagens bíblicas: o sonho de Nabucodonosor com uma estátua de quatro metais (Daniel 2, 27 - 45); o sonho de Daniel a respeito do conflito das quatro bestas no mar (Daniel 7, 1 - 27) e a visão do profeta Zacarias, que viu quatro carroças de cavalos de cores distintas (Zacarias 6, 1 - 15)⁷.

Não fora, no entanto, apenas através da Bíblia que Deus anunciara Portugal como povo eleito, pois escolhera um português para falar aos portugueses, assim como escolhera os filhos de Israel para falar a seu povo: Bandarra, considerado profeta da Restauração por anunciar não só o ano em que ela ocorreria, mas também quem seria o rei aclamado, D. João⁸. Além de utilizar-se da lenda de Ourique e da teoria do Quinto Império para demonstrar a legitimidade do rei de Portugal, Vieira utiliza-se também de padrões de descendência e, apesar do Duque de Bragança ter direito legal ao trono, estabelece-os a partir das profecias de Bandarra que, nestes termos, adquiria importância tanto sagrada como jurídica (Saraiva, 1992). A partir delas defende que para herdar o trono de Portugal, o mais importante não

⁵ Todos os sermões foram selecionados a partir da coleção organizada pela editora Lello & Irmãos. Sermão da Primeira Domingo do Advento (Vieira, 1951, p. 115).

⁶ "E como Deus, e não o número de soldados, é o que dá as vitórias, bem pode Portugal, posto que menor, fiado no braço de Deus, sair a campo, não só com parte do poder contrário, senão com todo". Sermão pelo Bom Sucesso de Nossas Armas. (Vieira, 1951, p.340).

⁷ Sermão da Primeira Domingo do Advento. (Vieira, 1951, p. 111; Vieira, 1992).

⁸ "Saia, saia esse Infante/ Bem andante/ O seu nome é D. João" (Vieira, 1952, p.07).

era a descendência direta de reis, mas a colateral, como indicado pelas trovas.

Diz que não é este rei de casta goleima, porque El-rei D. João não é descendente da casa de Áustria; e chama a casa de Áustria casta goleima, porque aos que comem muito se chama o vulgo goleima, e os príncipes da casa de Áustria, como todos os alemães, são notados de muito comer. Diz mais que é este rei primo e parente de reis, a qual propriedade admiravelmente está demonstrada a pessoa de El-rei D. João IV, porque toda a maior nobreza que Bandarra podia dar a El-rei D. João era ser primo e parente de reis; porque El-rei D. João não era filho nem neto de reis, como são os outros reis, senão somente primo e parente de reis: é primo de El-rei de Castela, primo de El-rei de França, primo do Imperador e parente dos mais reis de Europa. Mas posto que não é filho de reis, diz Bandarra que vem de semente mui alta de todos quatro costados: que é o Infante D. Duarte, filho de El-rei D. Manuel e da rainha D. Maria, filha dos reis católicos, e por estes dois avós vem El-rei a ser descendente dos maiores reis do levante e do poente que então havia, porque vem a ser descendente dos reis de Portugal, Castela e Aragão, que eram os maiores reis do poente, e dos reis de Nápoles e Sicília, que eram os maiores reis do levante. (Vieira, 1952, p.38).

Tornava-se fundamental, para ser identificado como o rei apresentado nas trovas, estar à margem da realeza européia. Vieira destaca esse ponto ao demonstrar que o Ducado de Bragança não tinha ligações de parentesco com os Habsburgos, ou seja, que não era de "casta goleima". Demonstra também que não era candidato à coroa espanhola, pois era primo distante de Filipe IV: Filipe II casara-se com D. Maria, prima de D. Duarte, pai de D. Catarina, casada com o avô de D. João IV. Era justamente por estar à margem da descendência portuguesa que fora possível ao Duque ser aclamado rei de Portugal pois, segundo as profecias, deveria ser primo e parente de reis, mas não filho e neto. Sua ligação com a dinastia de Avis, pela via manuelina, era frágil, pois D. Duarte era infante e não tinha direito direto à sucessão. Seria, no entanto, essa fragilidade que daria legitimidade a D. João IV pois, caso sua descendência fosse direta, a dinastia de Avis não seria atenuada e as profecias não se realizariam. Tal fragilidade era fundamental para o Duque de Bragança, fato anunciado por Bandarra em suas trovas, e retomado por Vieira⁹. Marca-se aqui a grandeza de D. João IV pelo fato de estar ligado às mais importantes dinastias européias e não ter direito de as herdar, exceto a coroa portuguesa. Desta forma estaria garantindo a pureza de sangue real, sem desconsiderar a sua condição de Infante, circunstância determinada também por Bandarra em suas

trovas (Vieira, 1952, p. 07).

Ao estabelecer regras dinásticas para legitimar o rei de Portugal, Vieira adotou um discurso que excluía os concorrentes de D. João IV ao trono, principalmente Filipe IV, de todos o mais direto. Estas regras adquiriram caráter jurídico, ultrapassaram as formas tradicionais de sucessão e tornaram-se definitivas, identificando D. João IV como rei por direito, não só do português, mas também divino.

Mesmo partindo de escritos proféticos para legitimar a nova dinastia e dar-lhe um caráter sagrado dentro da história de Portugal, era ainda necessário demonstrar a legalidade do movimento de 1640, ou seja, que o Duque de Bragança era herdeiro legítimo do trono. Segundo as regras de sucessão, todos os candidatos à coroa remontariam suas pretensões a D. Manuel, pois D. João III não deixara descendentes. Entre aqueles, o mais favorecido fora Felipe II, tendo em vista que a regência instituída por D. Henrique preferia-o em relação aos outros, além do Duque de Bragança não estar disposto a rivalizar com o monarca espanhol. Prevaleram ainda sua força, sua fama de boa administração, a promessa de conservar a soberania portuguesa e, principalmente, a hábil diplomacia castelhana, que freqüentemente utilizou argumentos monetários para convencer os nobres portugueses (Marques, 1995, p. 286).

Atento à linha sucessória¹⁰, Vieira buscou a legitimação do Duque de Bragança a partir da exclusão dos concorrentes. Ciente das dificuldades de garantir a legitimidade da Restauração pelo fato de D. João IV ser neto de D. Catarina, advindo portanto de linhagem feminina, afirmou que Deus, em sua sabedoria, primava pela prole feminina. Assim fizera com Jesus, que herdara o reino de Davi por Maria e não por José, e com D. João IV¹¹. Havia a necessidade, porém, de excluir D. Filipe II, que também se casara com uma neta de D.

⁹ "O qual direito, afirmado e confirmado pelo Bandarra, é novo e claro sinal de ser El-rei D. João IV o sujeito de quem falam as profecias; porque se o direito de El-rei D. João fora direito reconhecido e recebido por todos, como é o direito de D. Sebastião e de outros reis, não tinha necessidade Bandarra de dizer que era rei de direito. Mas porque o direito de El-rei D. João é direito duvidado e pleitado, por isso declara o Bandarra que verdadeiramente é rei de direito; e porque este mesmo direito, posto que todos o confessaram com a boca quando aclamaram a El-rei, houve porém alguns que o negaram de coração, a estes atira pedrada o Bandarra, quando diz: Louvemos este varão do coração" (Vieira, 1952, p.41).

¹⁰ A linha sucessória portuguesa é apresentada por Vieira no *Sermão das Exéquias de D. João IV*. (Vieira, 1951)

¹¹ "(...) quis Deus significar, que quando o reino se restituísse, havia de ser preferindo a prole feminina à masculina, como verdadeiramente aconteceu; porque ainda que José e Maria eram filhos de David, Cristo, que foi o rei prometido, era filho de David por Maria, e não por José". *Sermão do Exposto da mãe de Deus, São José*. (Vieira, 1951, p.389).

Manuel. Para tanto, pautou-se nas Cortes de Lamego¹², de 1143, nas quais constava que as mulheres só poderiam transmitir direitos sucessórios para nobres portugueses, excluindo dessa forma o rei espanhol.

Apesar da linha sucessória após a morte de D. Henrique passar a ser definida por D. Manuel, Vieira não deixa de chamar a atenção para o fato de que, além de D. João IV possuir descendência feminina, por D. Catarina, possuía também uma masculina, a partir do fundador da dinastia de Avis, pois o primeiro Duque de Bragança, D. Afonso (1377 - 1461) seria filho do rei D. João I (1357 - 1433), por via de bastardia, e casara-se com Brites Pereira, filha do condestável do reino, Nuno Álvares Pereira. Assim, os Bragança teriam ligação direta com a antiga dinastia, tanto por via masculina quanto feminina, o que fortaleceu a posição do Duque como rei de Portugal e possibilitou o uso do algarismo quatro após o seu nome, como indicador dos laços com a dinastia precedente. Ao fazer uso de tal argumento, Vieira declarava que para ser restaurador era necessário ser da geração de varões que Deus escolhera para este fim¹³, como o era D. João IV.

Enquanto a discussão sobre a sucessão era baseada nos descendentes a partir de D. Manuel, Vieira foi buscar a legitimidade de D. João IV em uma varonia, além de identificá-lo como o descendente mais antigo, pois o era diretamente de D. João I. Buscou legitimá-lo a partir de diversas linhas que se complementavam, lutou por sua legitimidade, entendendo-o como um líder que tornaria o reino um Império Universal Cristão, pois seria este o fim último da história sagrada de Portugal, causa da Restauração Portuguesa, identificada como a segunda fundação do reino. Para o jesuíta, D. João IV era o rei das profecias, que lideraria o povo lusitano em seu destino glorioso. O nascimento do Duque de Bragança estava presente nas profecias, assim como a sua morte e ressurreição, que garantiria o apoio dos demais reis cristãos, como um sinal divino (Vieira, 1952). Este fato ganha significado distinto ao considerarmos que o rei havia sido responsável pelo

¹² É importante chamarmos a atenção aqui para o fato de que as Cortes de Lamego, assim como outros documentos que foram utilizados para legitimar D. João IV como rei de Portugal, sejam oficiais sejam de caráter profético, são suspeitas de falsificação. Segundo Oliveira Marques, as atas de tais cortes teriam sido forjadas no mosteiro de Alcobaça, provavelmente no segundo cartel do século XVII, e publicadas em 1632. A respeito de outros documentos falsificados, temos as trovas de Bandarra que, como nos lembra João Lucio de Azevedo, foram constantemente alteradas de acordo com os interesses e as situações. (Marques, 1995; Azevedo, 1958).

¹³ *Sermão das Exéquias de D. João IV.* (Vieira, 1951, p. 309/310).

renascimento de Portugal, devolvendo-lhe sua importância político-imperial, além de retomar o projeto evangélico do reino, segundo Vieira, interrompido no período da dominação filipina¹⁴. O ressuscitar de D. João IV era a realização final das profecias e a garantia de que a Dinastia de Bragança era realmente escolhida por Deus para realizar seus desígnios, ou seja, a constituição do Quinto Império, seguido de mil anos de felicidade e do Juízo Final (Delumeau, 1987).

Bibliografia

- ALVARES, Fernando Jesús Bouza. "1640 perante o Estatuto de Tomar: memória e juízo do Portugal dos Filipes". In: HESPANHA, Antonio Manuel (Dir.). *A Restauração e sua época*. Lisboa: Cosmos, 1993.
- AZEVEDO, João Lúcio de. *A evolução do sebastianismo*. Lisboa: Presença, 1958.
- BOURDIEU, Pierre. *A Economia das trocas lingüísticas*. São Paulo: Edusp, 1991.
- BUESCU, Ana Isabel. "Sentimento e Esperanças de Portugal". HESPANHA, Antonio Manuel (Dir.). *Portugal na época da Restauração*. Lisboa: Cosmos, 1993.
- CARDIM, Pedro. O Processo Político. In: HESPANHA, Antonio Manuel (Coord.). *História de Portugal: O Antigo Regime*. Lisboa: Estampa, 1998.
- COHN, Norman. *Na senda do milênio: milenarismo, revolucionários e anarquistas místicos da Idade Média*. Lisboa: Presença, 1970.
- COSTA, João Paulo. "O Império e os diplomatas da restauração". *STVDIA*. Lisboa: Instituto de investigação científica tropical. / Centro de estudos históricos e cartografia antiga, 1989. n° 48.
- DELUMEAU, Jean. *Mil anos de felicidade: uma história do paraíso*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- GOMES DA SILVA, Nuno J. Espinosa. *História do Direito Português: Fontes de Direito*. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1985.
- HESPANHA, Antonio Manuel (Coord.). *História de Portugal: O Antigo Regime*. Lisboa: Estampa, 1998.
- HESPANHA, Antonio Manuel. "A restauração portuguesa nos capítulos das cortes de Lisboa de 1641". In: HESPANHA, Antonio Manuel (Dir.). *Portugal na época da Restauração*. Lisboa: Cosmos, 1993.
- HOORNAERT, Eduardo. *Formação do catolicismo brasileiro: 1550 - 1800*. Petrópolis: Vozes, 1991.

¹⁴ "Quem considerar o reino de Portugal no tempo passado, no presente e no futuro, no passado o verá nascido, no presente ressuscitado e no futuro glorioso; e em todas estas três diferenças de tempos e estados lhe revelou sempre Deus e mandou interpretar primeiro os favores e as mercês tão notáveis com o que o determinava enobrecer: na primeira, fazendo-o, na segunda, restituindo-o, e na terceira, sublimando-o (Vieira, 1992, p.72)".

- HOORNAERT, Eduardo. "Teologia e ação pastoral em Antonio Vieira (1552-1661)". In: História da Teologia na América Latina. São Paulo: Paulinas, 1981.
- MAGALHÃES, Leandro Henrique. "O messianismo português na obra do Padre Antonio Vieira". *História: Questões e Debates*. Curitiba: UFPR, 1999, nº 28.
- MAGALHÃES, Leandro Henrique. *Olhares sobre a colônia: Vieira e os índios*. Londrina: EDUEL, 1999.
- MAINGUENEAU, Dominique. *Novas tendências em análise do discurso*. Campinas: Pontes, 1989.
- MARQUES, A. H. de Oliveira. *Breve História de Portugal*. Lisboa: Presença, 1995.
- OLIVEIRA FRANÇA, Eduardo D'. *Portugal na Época da Restauração*. São Paulo: HUCITEC, 1997.
- SARAIVA, Antonio José. "Antonio Vieira, Menasseh Bem Israel e o Quinto Império". In: *História e Utopia: estudos sobre Vieira*. Lisboa: Ministério da Educação, 1992.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *História de Portugal: A Restauração e a Monarquia Absoluta*. Lisboa: Verbo, 1982.
- TELMO, Antonio. *História Sagrada de Portugal*. Lisboa: Vega, 1977.
- VIEIRA, Padre Antonio. "Carta ao Padre André Fernandes (Esperanças de Portugal)". SÈRGIO, Antonio, CIDADE, Hernâni (Orgs). *Obras escolhidas: Vieira Perante a Inquisição*. Lisboa: Sá da Costa, 1952. v. VI.
- VIEIRA, Padre Antonio. *História do Futuro*. BUESCU, Maria Leonor Carvalhão (Org.). Lisboa: Casa da Moeda, 1992.
- VIEIRA, Padre Antonio. *Sermões*. 15 vol. Porto: Lello e Irmãos, 1951.
- XAVIER, Ângela Barreto & HESPANHA, Antonio Manuel. A Representação da sociedade e do poder. In: HESPANHA, Antonio Manuel (Coord.). *História de Portugal: O Antigo Regime*. Lisboa: Estampa, 1998

Resumo

A restauração portuguesa, ocorrida após 60 anos de domínio da coroa castelhana sobre Portugal (1580 - 1640), impôs ao monarca recém-entronado a necessidade de comprovar sua legitimidade. Com esse objetivo, seus defensores utilizaram-se de elementos jurídicos e proféticos para elaborar um discurso legitimador da nova dinastia. Este é o caso do Padre Antonio Vieira que, a partir das trovas de Bandarra e da teoria do Quinto Império do Mundo, identificaria o novo monarca como predestinado a tornar o reino um Império Universal Cristão. O objetivo do presente estudo é, a partir dos escritos proféticos de Vieira, demonstrar como foi elaborado um discurso cujo objetivo seria demonstrar a legitimidade do novo monarca, a partir de suas expectativas messiânicas e de regras sucessórias tradicionais ou elaboradas a partir de seu messianismo.

Palavras-chave: Restauração Portuguesa, Padre Antonio Vieira, Messianismo, Discurso Legitimador.

Abstract

The Portuguese restoration, happened after 60 years of domain of the Castillian crown on Portugal (1580-1640), imposed to the newly enthroned monarch the necessity to confirm his legitimacy. With this aim, his defenders used juridical and prophetic elements to elaborate a legitimized speech of the new dynasty. This is Priest Antonio Vieira's case which, starting from the lays of Bandarra and from the theory of the Fifth Empire of the World, would identify the new monarch with the one who was predestinated to turn the Kingdom into a Universal Christian Empire. The aim of the present study is, starting from Vieira's prophetic writings to demonstrate how a speech was elaborated in order to demonstrate the new monarch's legitimacy, starting from his messianic expectations and from traditional successory rules or elaborated from his messianism.

Key-words: Portuguese Restoration, Priest Antonio Vieira, Messianism, Legitimized Speech